



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL Nº 07/2024 - PARFOR/UFPR

SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

Processo nº 23075.069106/2024-35

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) e Coordenação Institucional do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR/UFPR), torna públicas por meio deste edital as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para ingresso de novos estudantes no Curso de Segunda Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos – Setor de Ciências Humanas da UFPR, para o primeiro semestre do ano letivo de 2025, em conformidade com o Edital PARFOR Equidade n.º 23/2023 - Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica gerido pela CAPES, em cumprimento à estratégia 15.5 do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014 e em consonância com as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica — Resolução CNE/CEB n.º 2, de 11 de setembro de 2001; Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial - Resolução CNE/CEB n.º 4, de 2 de outubro de 2009; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e suas modificações, acrescida da inserção do Artigo 60-A, que constitui a Educação Bilíngue de Surdos como modalidade de ensino; e demais resoluções e/ou legislações complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Universidade Federal do Paraná (UFPR) realizará Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos para ingresso ao curso de **Segunda Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos** do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE, a ser ofertado pelo Setor de Ciências Humanas da UFPR.

1.2. O PARFOR EQUIDADE é uma ação especial realizada no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) gerido pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e idealizado em conjunto com a SECADI/MEC - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão.

1.3. Dentre os objetivos do Programa têm-se: oferecer a oportunidade de acesso à formação específica de nível superior, conforme área de atuação, aos professores indígenas, quilombolas e do campo, ou que atuam na educação de surdos e na educação especial inclusiva nas redes públicas de educação básica e/ou nas redes comunitárias de formação por

alternância; formar docentes e pedagogos para a atuação na educação escolar indígena, na educação do campo, na educação escolar quilombola, na educação especial inclusiva e na educação bilíngue de surdos, em consonância com as Diretrizes Curriculares específicas de cada grupo; fomentar a implementação de projetos pedagógicos para a formação de professores que contemplem as especificidades do público-alvo, com formas diferenciadas de organização dos conhecimentos, tempos e espaços; e estimular a aproximação entre a educação superior e a educação básica, tendo as comunidades e as escolas como espaços privilegiados de formação e de pesquisa.

1.4. O curso de graduação em **Segunda Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos** foi concebido no formato **presencial**, com duração de quatro (04) semestres. Conforme o Projeto Pedagógico do Curso, a duração máxima para integralização de todas as disciplinas será de seis (06) semestres.

1.5. Para concorrer a uma vaga, o candidato deve preencher todas as condições expressas neste edital e efetuar os procedimentos de inscrição incluindo todos os documentos em arquivos separados (no formato PDF). A não inclusão de qualquer documento solicitado acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

1.6. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, bem como em eventuais retificações que venham a sofrer, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.

1.7. O resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o qual se abrem inscrições neste edital, é válido apenas para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2025, para o curso de Segunda Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos.

1.8. Para todos os procedimentos descritos neste Edital será considerado o horário oficial de Brasília, e para a divulgação de seus atos, a página oficial do Núcleo de Concurso (NC/PROGRAD) da UFPR: www.nc.ufpr.br.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas, conforme previsto no Edital Capes n.º 23/2023.

2.2. Somente poderão participar candidatos que possuam diploma de licenciatura e tenham currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/portal/>).

2.3. As vagas serão preenchidas conforme distribuição nas seguintes modalidades:

2.3.1. Modalidade 1 - Quinze (15) vagas serão destinadas para professores da rede pública da educação básica do, e/ou redes de formação por alternância, e/ou de escolas bilíngues de surdos da rede conveniadas com a Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná - SEED/PR.

2.3.2. Modalidade 2 - Cinco (5) vagas serão destinadas a profissionais da rede pública da educação básica que atuam como coordenadores pedagógicos ou a profissionais que atuam como agentes de apoio de inclusão (também denominados de auxiliares de classe, cuidadores e cuidadoras ou outras nomenclaturas utilizadas para quem atua no apoio educacional).

2.3.3. Modalidade 3 - Dez (10) vagas serão destinadas a pessoas público-alvo da educação bilíngue de surdos (PAEBS), pessoas surdas, surdocegas, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas (Art.60-A, Lei 14.191/2021).

2.4. Para os candidatos das modalidades 1 e 2, terão preferência professores/profissionais de educação da rede pública e/ou de escolas bilíngues de surdos da

rede conveniadas com a Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná - SEED/PR, dos 29 municípios vinculados ao Fórum de Gestores da Educação Especial dos Municípios da Área Metropolitana de Curitiba (FORGEE).

2.5. As vagas remanescentes, ou seja, que não forem preenchidas por ausência de candidatos com inscrição deferida nas modalidades descritas no subitem 2.3 serão remanejadas respeitando a seguinte classificação: as vagas remanescentes da modalidade 1 serão remanejadas para a modalidade 2; as vagas remanescentes da modalidade 2 serão remanejadas para modalidade 3; e as vagas remanescentes da modalidade 3 serão remanejadas para a modalidade 1, consecutivamente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por Formulário Eletrônico de Inscrição específico para este Edital, que estará disponível na página oficial do Núcleo de Concurso (NC/PROGRAD) da UFPR (www.nc.ufpr.br) das 11h do dia 28/11/2024 até às 23h59min do dia 08/12/2024, conforme cronograma deste Edital. Para melhor funcionamento do Formulário, recomenda-se estar logado em conta Gmail.

3.2. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital e em editais complementares, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

3.3. Ao se inscrever, o candidato deverá informar o seu número no Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo vedada a utilização de CPF de terceiros.

3.4. Fica assegurado às pessoas trans – travestis, transexuais e transgêneros, e pessoas que se autoidentificam com o gênero oposto à designação compulsória a partir do sexo biológico ou aquele atribuído em seu nascimento –, o uso do nome social de acordo com sua identidade de gênero, conforme a Resolução N.º 29/15-CEPE.

3.5. Pela Resolução N.º 29/15-CEPE, entende-se por “nome social” aquele pelo qual as pessoas trans se auto identificam e são identificadas na sociedade. Trata-se de um prenome utilizado publicamente, distinto do nome civil de quem o utiliza, e não se aplica ou se confunde com apelidos.

3.6. No ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, indicado no subitem 3.1, o candidato precisará:

3.6.1. Anexar (fazer upload) cópia do documento de identidade (RG ou similar).

3.6.2. Anexar (fazer upload) cópia do diploma de licenciado (ou de pedagogo) ou declaração de conclusão de curso de Licenciatura (ou de Pedagogia).

3.6.3. Anexar (fazer upload) cópia de seu currículo na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/portal/>), atualizado em 2024.

3.6.4. Os candidatos da Modalidade 1 deverão anexar (fazer upload) documento (declaração) que comprove sua atuação em sala de aula de estabelecimento da rede Pública de Educação Básica no Estado do Paraná (assinado pelo gestor/diretor).

3.6.5. Os candidatos da Modalidade 2 deverão anexar (fazer upload) documento (declaração) que comprove sua atuação em estabelecimento da rede Pública de Educação Básica no Estado do Paraná (assinado pelo gestor/diretor).

3.6.6. Anexar (fazer upload) do comprovante de tempo de serviço na rede pública da Educação Básica.

3.6.7. Os candidatos do público-alvo da educação bilíngue de surdos (PAEBS), pessoas

surdas, surdocegas, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas (Art.60-A, Lei 14.191/2021) deverão anexar (fazer upload) do laudo médico assinado por especialista com a descrição detalhada da natureza da perda auditiva.

3.7. O modelo do documento referente aos itens 3.6.4 e 3.6.5 encontra-se anexo a este edital e deve estar assinado pelo responsável imediato da instituição (Estabelecimento de Ensino da rede pública de Educação Básica), ou pelo diretor e devem conter o endereço completo da instituição de ensino.

3.8. Os documentos comprobatórios a serem anexados no Formulário Eletrônico de Inscrição, indicados no subitem 3.6, devem estar em arquivo separados, **em formato PDF**, legíveis e completos (considerar frente e verso dos documentos).

3.9. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões no preenchimento ou documentos anexados de forma ilegível, borrada, cortada, trocada, incompleta ou errônea.

3.10. Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada a qualquer tempo se for identificada alguma irregularidade.

4. DO CRONOGRAMA

Este Edital, obedecendo ao horário de Brasília, seguirá o seguinte cronograma:

Etapas	Prazos
Divulgação do edital	25/11/2024
Interposição de recursos ao edital	26/11 e 27/11/2024
Inscrição via Formulário Eletrônico	28/11/2024 até às 23h59min de 08/12/2024
Relação Preliminar dos Candidatos com Inscrição Deferida	11/12/2024
Interposição de recursos contra a Relação Preliminar dos Candidatos com Inscrição Deferida	12/12 e 13/12/2024
Relação Definitiva dos Candidatos com Inscrição Deferida	16/12/2024
Resultado Preliminar dos Candidatos Classificados	16/12/2024
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar dos Candidatos Classificados	17/12 e 18/12/2024
Resultado Final dos Candidatos Classificados	20/12/2024
Início do Semestre Letivo	26/02/2025
Confirmação de Matrícula	26/02/2025 a 28/02/2025

5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única por meio de Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório com base nos dados e na documentação anexada no formulário de inscrição.

5.2. A análise curricular se constitui na avaliação pela Coordenação de Curso de Segunda Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos em conjunto com a Coordenação Institucional do PARFOR/UFPR, da documentação enviada pelo candidato. A análise terá como base a documentação anexada à inscrição seguindo a seguinte pontuação:

- 5.2.1. Pertencer ao público alvo da Educação Bilíngue de Surdos – 10 pontos.
- 5.2.2. Ser Professor na Educação Básica em estabelecimento de Ensino Público ou atuar como profissional da Educação Básica em estabelecimento de Ensino Público – 1 ponto por ano – máximo de 10 pontos.
- 5.2.3. Ser professor/profissional de educação da rede pública e/ou de escolas bilíngues de surdos da rede conveniada com a Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná - SEED/PR, dos 29 municípios vinculados ao Fórum de Gestores da Educação Especial dos Municípios da Área Metropolitana de Curitiba (FORGEE) - 5 pontos.
- 5.2.4. Data de conclusão do curso de licenciatura atestado pelo diploma de licenciatura ou declaração de conclusão de curso.
- 5.2.4.1. Candidatos com diploma de licenciatura obtido a menos de 5 anos – 10 pontos.
- 5.2.4.2. Candidatos com data de conclusão de curso de licenciatura entre 5 e 10 anos – 8 pontos.
- 5.2.4.3. Candidatos com data de conclusão de curso de licenciatura entre 10 e 15 anos – 6 pontos.
- 5.2.4.4. Candidatos com data de conclusão de curso de licenciatura há mais de 15 anos – 4 pontos.
- 5.2.5. A pontuação máxima será de 35 pontos.
- 5.2.6. A Nota da Análise Curricular, também considerada a Nota Final, será a soma da pontuação dos itens 5.2.1 a 5.2.4.
- 5.3. Documentos ilegíveis não serão pontuados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação dos candidatos será em ordem decrescente e havendo empate, a vaga será destinada ao candidato com maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 6.2. O candidato que não estiver classificado dentro do número de vagas ofertado comporá a lista de espera e poderá ser convocado para ocupar as vagas disponíveis nas chamadas complementares.
- 6.3. Perderá o direito à vaga o candidato que não confirmar sua matrícula no período estabelecido no Cronograma (item 4) deste Edital.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail ufpr.parfor@gmail.com nos prazos estabelecidos no Cronograma (item 4) deste Edital.
- 7.2. Os recursos serão analisados pela Coordenação de Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva em conjunto com a Coordenação Institucional do PARFOR/UFPR nos prazos estabelecidos no Cronograma (item 4) deste Edital.
- 7.3. Os recursos enviados com teor desrespeitoso e/ou fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, não serão considerados.
- 7.4. Serão admitidos recursos administrativos contra o presente edital na eventualidade

de ser identificado qualquer erro na sua escrita/redação ou qualquer ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

8. DO REGISTRO ACADÊMICO, DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E CHAMADA COMPLEMENTAR

8.1. O registro acadêmico será realizado considerando o Edital de Resultado Final dos Candidatos Classificados e será executado pelo NC/PROGRAD.

8.2. A convocação dos candidatos classificados/aptos e o processamento do registro acadêmico ocorrerá no prazo estabelecido no Cronograma (item 4) deste Edital.

8.3. A confirmação do interesse da vaga e matrícula junto à Coordenação do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos deverá ocorrer, no período de 26/02/2025 a 28/02/2025.

8.4. Em caso de vagas não confirmadas, a Coordenação do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos em conjunto com a Coordenação Institucional do PARFOR/UFPR poderá chamar candidatos conforme Resultado Final dos Candidatos Classificados.

8.5. Todo contato com os candidatos classificados será realizado por meio dos canais de comunicação (e-mail) indicados/disponibilizados pelo candidato no ato da inscrição, no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, sendo sua responsabilidade acompanhá-los.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após o registro acadêmico, o candidato classificado que tenha realizado a inscrição ou o registro acadêmico usando documentos ou informações falsos, ou outros meios ilícitos.

9.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PARFOR/UFPR e pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DA SILVA SORIA MEDINA**, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, em 25/11/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7299451** e o código CRC **72C6A9AC**.

DECLARAÇÃO PARA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO

Em atendimento ao Edital do Processo Seletivo Simplificado para ingresso de novos estudantes no Curso de **Segunda Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos - Setor de Ciências Humanas da UFPR**, declaro que o (a) senhor (a) CPF.....
....., atua no colégio/escola, instituição de ensino () municipal, () estadual, () federal () rede comunitária de formação por alternância, () rede conveniada com a Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná - SEED/PR, localizado(a) na rua/av., número no bairro, na cidade/estado de, e encontra-se em exercício profissional, sendo:

- () Professor (a) efetivo (a)
- () Professor (a) temporário (a)
- () Professor (a) auxiliar (a)
- () Pedagogo
- () Agente de apoio de inclusão/cuidador
- () Outra função. Indicar qual função:

.....
Local e data

.....
Nome e assinatura do Gestor/Diretor